



PROCESSO N° 781/17

PROTOCOLO N° 14.582.435-4

PARECER CEE/CEMEP N° 380/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
CIANORTE

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em  
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1088/17 -SUED/SEED, de 31/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cianorte em 20/04/17, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Cianorte, do município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no qual solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Estadual de Educação Profissional de Cianorte, localizado na rua Dom Pedro II, n° 1550, Zona 01, município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 849/14, de 13/02/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 552/13, de 07/11/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 06/06/14 até 06/06/19.

A direção justifica a proposta do curso, à fl. 148:

(...) A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos



## PROCESSO N° 781/17

desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações.

(...) Assim, o CEEP Cianorte pretende oferecer o Curso Técnico em Recursos Humanos, na forma subsequente, oportunizando a formação técnica especializada na gestão de pessoal, para atender a demanda das empresas e indústrias de Cianorte e região.

### **1.2 Plano de Curso (fl. 150)**

#### **Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Recursos Humanos

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: subsequente

Carga horária: 800 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 35 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de dois semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Requisito de acesso: ter concluído o Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

#### **Perfil Profissional (fl. 151)**

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Organiza rotina diária da gestão de pessoas. Elabora documentos administrativos. Confere frequência, benefícios concedidos, afastamentos, férias e transferências de funcionários. Presta informações sobre direitos trabalhistas. Planeja e executa atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoas.


#### **Certificação (fl. 159)**

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada receberá do diploma de Técnico em Recursos Humanos.



PROCESSO N° 781/17

**Matriz Curricular (fl. 135)**

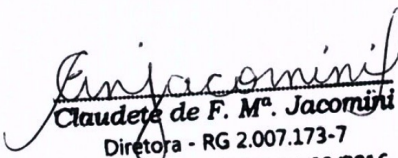
	<b>Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte Ensino Profissional</b>	
	Rua D. Pedro II, 1550 CEP 87200-025 e-mail: <a href="mailto:cneceep@seed.pr.gov.br">cneceep@seed.pr.gov.br</a> / <a href="mailto:cneceep@gmail.com">cneceep@gmail.com</a>	Cianorte - Paraná Fone 0**44 3631-9685



45

**d. Matriz curricular**

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte					
Município: Cianorte					
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2017.	
Turno:				Carga horária total: 800 horas	
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	1º S	2º S	HORAS
1	2635	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	32	32	64
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
3	2636	FUNDAMENTOS SOCIOLOGICOS DAS ORGANIZAÇÕES		32	32
4	2637	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	32	48	80
5	4404	INFORMÁTICA	48		48
6	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	48	32	80
7	224	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	32	48	80
8	4168	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	32	48	80
9	2638	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES		32	32
10	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	32	32	64
11	1835	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	32	32	64
12	2640	ROTINAS TRABALHISTAS	48	64	112
13	4437	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32		32
TOTAL			400	400	800

  
**Claudete de F. M. Jacomini**  
Diretora - RG 2.007.173-7  
Res. 741/2016 - D.O.E 04/03/2016



PROCESSO N° 781/17

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 137)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 38/17, de 04/05/17, do NRE de Cianorte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Mônica Pires de Oliveira, licenciada em História, Márcia Helena Fronchetti, licenciada em Pedagogia; Anderson Gonçalves, licenciado em Matemática, e como perito Paulo Sérgio Souto, bacharel em Administração, após análise documental e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 09/05/17, manifesta-se favorável à autorização para funcionamento do referido curso, e informa:

- (...) Trata-se de uma unidade nova, construída com recursos do Ministério da Educação através do Programa Brasil Profissionalizado.
- (...) Os ambientes são planejados e adequados às atividades do setor administrativo e pedagógico. Recebeu no ano de 2015 materiais didáticos, equipamentos para o curso, materiais e utensílios de cozinha, mobiliário para o setor administrativo e foram instaladas câmeras em todos os blocos do prédio.
- (...) O prédio apresenta condições de **acessibilidade** com rampas, guarda-corpo, corrimãos e banheiros adaptados.
- (...) A **Licença Sanitária** tem prazo de validade até 02/09/17 e o Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** até 16/08/17.
- (...) O **laboratório de Informática** está equipado com 20 computadores. Possibilita ao estudante interagir com o objeto de estudo e ao mesmo tempo utilizar os instrumentos tecnológicos.
- (...) A instituição de ensino possui **biblioteca** virtual e física. Possui parte do acervo bibliográfico necessário para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos, doados pela Associação Comercial e UNIMED de Cianorte. O acervo bibliográfico se encontra em processo de aquisição.
- (...) Mantém **convênios** com Tinelli Livraria Papelaria Ltda.; Escritório União S/S Ltda.; Ótica Ademar Ltda. - EPP; Supermercado Planalto Ltda.; Ferreira e Mila, S/S Ltda.; Relojoaria e Ótica Diamante Azul Ltda.
- (...)Coordenação do curso e docentes à fl. 154...

A Comissão de Verificação apresenta à fl. 154, coordenação do curso e docentes com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas indicadas, à exceção do docente que ministra a disciplina de Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho, com formação em Administração e especialização em Marketing.

Consta o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Cianorte, de 09/05/17, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.(fl. 162)



PROCESSO Nº 781/17

### **1.3 Parecer CEF/SEED (fl. 170)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1261/17-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

### **1.4 Parecer DET/SEED (fl. 166)**

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 119/17-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A Licença Sanitária está vigente até 02/09/17 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros até 16/08/17.

A coordenação do curso e docentes apresentam habilitação específica para a função e disciplinas indicadas, à exceção do docente que ministra a disciplina Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho, com habilitação em Administração e especialização em Marketing.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, o acervo bibliográfico específico para o curso se encontra em processo de aquisição.

A Comissão de Verificação é de parecer favorável à autorização para funcionamento do referido curso.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano, carga horária de 800 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dois semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Cianorte, do município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 781/17

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessária para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação da Licença Sanitária que expirará em 02/09/17 e ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros que expirará em 16/08/17.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o reconhecimento do curso;

d) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho;

e) complementar o acervo bibliográfico específico para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 781/17

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE